



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 6, de 2023

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Altera a legislação que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo e a entidade de previdência.

Relatoria: Vereador Genivaldo Jesus

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa, de 23 de janeiro de 2023, o vereador Chumbinho Silva encaminhou o Projeto de Lei nº 6, de 2023, que altera a legislação que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo e a entidade de previdência.

A matéria já conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Na sequência o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), onde o presidente, Vereador Leoclides Bisognin, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno, compete à CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do Regimento Interno, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

### 2. VOTO DO RELATOR

O referido Projeto altera a legislação que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo e a entidade de previdência.

Ressalta-se que a transparência das informações e a efetiva participação dos beneficiários no acompanhamento da gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Toledo - RPPS - visa oferecer maior proteção aos fundos previdenciários.

A expressiva parcela do orçamento público destinada a manutenção do RPPS, salienta a sua boa gestão como elemento essencial para o equilíbrio das contas públicas e a capacidade dos entes federativos de implementarem políticas públicas de interesse da coletividade, razão pela qual deve-se garantir o pleno acesso da sociedade as suas informações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000928  
ZJ

Logo, em respeito ao esforço contributivo realizado pelos segurados e pelo ente federativo, tal proposta visa dar oportunidade, quadrimensalmente, para apresentação de prestação de contas do regime próprio da previdência, aos segurados e a sociedade, por meio de Audiência Pública.

O presente projeto não impacta em questões financeiras e orçamentárias, tratando-se somente da implantação de prestação de contas quadrimensalmente.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 6, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária e o relatório é com parecer favorável à aprovação.

Câmara Municipal de Toledo, 14 de março de 2023.

GENIVALDO JESUS  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 6, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	<u>14/03/23</u>	<i>leod</i>	
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	<u>14/03/23</u>	<i>GB</i>	
VALDOMIRO BOZÓ Secretário	<u>14/03/23</u>	<i>valdomiro</i>	
PROFESSOR OSÉIAS Membro	<u>14/03/23</u>	<i>oséias</i>	